Id:09FEDA04E6350248

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. **76/2025**. Contratante: O Município de **Caracol -PI.** Contratada: **M. D. DE M. ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.443.538/0001-27.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI..** Com o valor de, apresentou proposta com o valor de **R$ 122.161,98** (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**.** Fundamentação legal: 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Caracol-PI, 26 de maio de 2025.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
JANIO DIAS DE SOUSA MACEDO
CPF: 058.822.993-81

Id:05D5099BCD97024B

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

Procedimento Administrativo nº 126/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 76/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI.

A empresa **M. D. DE M. ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.443.538/0001-27**, apresentou proposta no valor global de **R$ 122.161,98** (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme detalhamento constante na proposta apresentada.

Após análise técnica minuciosa realizada pela equipe responsável, constatou-se que as demais empresas participantes do processo **não atenderam plenamente aos critérios técnicos e legais exigidos**, conforme resumo a seguir:

1. **J.A.C. SÁ EIRELI (CNPJ: 17.257.344/0001-83):** Proposta no valor de **R$ 113.503,11.** Apresentou custos unitários de mão de obra **inferiores aos valores oficiais da Tabela SINAPI**, com valores subdimensionados para todos os profissionais. Essa irregularidade compromete os encargos sociais e pode configurar tentativa de majoração indevida de custos, em afronta aos princípios da economicidade e vantajosidade, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. **King Serviços e Construções LTDA (CNPJ: 32.534.219/0001-67)**: Proposta no valor de R$ 107.986,73. Apresentou os mesmos vícios, com **custos unitários de mão de obra abaixo dos valores da Tabela SINAPI**.

3. **REAL EMPREENDIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 31.372.068/0001-25):** Proposta no valor d R$ 92.567,68. Também apresentou valores de mão de obra **abaixo da Tabela SINAPI**, comprometendo a conformidade técnica e a viabilidade da proposta.

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

4. **D. F. TARQUINO DA SILVA - EPP** (CNPJ: 39.459.483/0001-22): Apresentou divergência entre os valores indicados na proposta inicial (R$ 101.207,32) e os constantes da planilha de composição de custos (R$ 123.423,57), comprometendo a **consistência das informações** prestadas.

5. **CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.987.908/0001-67)**. Apresentou proposta no valor de **R$ 123.014,14**. Embora **tecnicamente válida**, a proposta foi **superada pela da empresa vencedora**, que apresentou **valor inferior**, caracterizando-se, portanto, como **menos vantajosa para a Administração**, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, foi considerada classificada apenas a proposta da empresa **M. D. DE M. ROCHA LTDA**, que atendeu a todos os critérios técnicos e legais exigidos e apresentou o **menor preço global**, sendo a **contratação mais vantajosa para a Administração Pública**.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente justificativa de preços atende ao disposto no **art. 23, §2º, inciso I**, da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

"No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia."

A pesquisa de preços foi realizada com base em **cotações de mercado obtidas junto a fornecedores do ramo**, bem como na **análise técnica dos custos unitários apresentados**, os quais observam os limites da **Tabela SINAPI**, compatibilizando-se com os preços praticados no mercado e os parâmetros normativos exigidos.

A proposta da empresa **M. D. DE M. ROCHA LTDA** mostrou-se **compatível com os valores de mercado**, observando os limites legais para contratações por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso I**, da mesma Lei.

Diante disso, a proposta foi considerada **tecnicamente exequível**, **financeiramente vantajosa** e **juridicamente viável**, autorizando a contratação direta.

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação da empresa **M. D. DE M. ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.443.538/0001-27**, com fundamento no **inciso VIII do art. 72** da **Lei nº 14.133/2021**.

Caracol-PI, 26 de maio de 2025.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
JANIO DIAS DE SOUSA MACEDO
CPF: 058.822.993-81